

CÂMARA MUNICIPAL IMPLANTA SERVIÇO DE 0800 NO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO



A partir do dia 5 de maio de 2014, as ligações feitas para o CAC devem ser dirigidas exclusivamente para o telefone **0800 139 8100**, que receberá ligações originadas de telefones fixos ou terminais de uso público localizados no Município de Conselheiro Lafaiete. O CAC funciona de segunda à sexta-feira de 7 às 18 horas e presta o serviço de emissão de Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social e de Cartões Nacionais de Saúde (Cartões do SUS).

Página 02

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Com a aprovação desse Projeto foram aumentadas 315 vagas, com o objetivo de reduzir os contratos temporários, efetivando os profissionais aprovados em concurso público.

Página 02

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Páginas 03 e 04

- CÂMARA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA -

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete realizará no dia 05 de maio de 2014 (segunda-feira), às 18 horas, com o objetivo de debater as medidas a serem implementadas no Município para solucionar os graves problemas gerados pelos veículos que circulam com som em altíssimo volume em claro desrespeito à legislação vigente, em especial às Leis Municipais nº 5.132, de 02 de outubro de 2009 e nº 5.259, de 16 de dezembro de 2010. Acesse essas e outras Leis em nosso site: www.camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br
Compareça e participe!

CÂMARA MUNICIPAL IMPLANTA SERVIÇO DE 0800 NO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, como resultado de contínuos esforços para tornar cada vez mais eficientes os serviços que presta à população, implantou no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão – CAC um serviço gratuito de recebimento de ligações telefônicas, o **0800 139 8100**.

A partir do dia 5 de maio de 2014, as ligações feitas para o CAC devem ser dirigidas exclusivamente para o telefone **0800 139 8100**, que receberá ligações originadas de telefones fixos ou terminais de uso público localizados no Município de Conselheiro Lafaiete.

A sistemática de atendimento telefônico do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão continuará a mesma, servindo o serviço **0800 139 8100** somente para o tratamento de demandas relacionadas aos serviços diretamente prestados pelo CAC.

Ressaltamos que o Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão não dispõe de condições técnicas para transferir ligações recebidas por meio do serviço **0800 139 8100** para outros setores da Câmara Municipal, como Gabinetes de Vereadores e a Secretaria Administrativa.

O CAC funciona no prédio da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, de 7 às 18 horas, e presta diversos serviços de atendimento e orientação aos cidadãos, como a Ouvidoria Pública do Legislativo, o Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor – Sedecon e a emissão de documentos. Fale conosco! Disque **0800 139 8100**.

CÂMARA APROVA PROJETO DE LEI QUE AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os Vereadores aprovaram, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 22 de março o Projeto de Lei Complementar 007-E-2014, que “Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 36, de 24 de maio de 2012, que “Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais da educação pública do Município de Conselheiro Lafaiete”, objetivando alterar número de vagas, nível de escolaridade e extinção de cargo e dá outras providências.”

Com a aprovação desse Projeto foram aumentadas 315 vagas de cargos diversos de provimento efetivo dos profissionais da educação. O objetivo do mesmo é adequar a realidade vivida pela administração Pública e servidores municipais, reduzindo os contratos temporários, valorizando os profissionais que se encontram como contratados, quando deveriam estar efetivados no serviço público municipal, em razão da sua aprovação em concurso.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – 29ª Legislatura

Presidente: Vereador José Ricardo Sírío

Vice-Presidente: Vereador Pedro Antônio Mendes Loureiro

1º Secretário: Vereador Antônio Severino de Rezende Lobo

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Benito Nicolau Laporte

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-000

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@camaraconselhoirlafaiete.mg.gov.br

Tiragem: 5.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., para o fornecimento de móveis para diversos Setores da Câmara Municipal, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 041/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LAF. MAQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 01.808.553/0001-38

ENDEREÇO: Rua Cefisa Viana, nº 118, Loja 03 – Centro –
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente
Dotação Analítica.....	4.4.90.52.24	- Mobiliário em Geral

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 28 DE MARÇO DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa EDITORA GLOBO S/A, para a renovação da assinatura da Revista ÉPOCA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 045/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: EDITORA GLOBO S/A

CNPJ/CPF: 04.067.191/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Jaguaré, nº 1485 – Bairro Jaguaré –
São Paulo – SP – CEP 05346-902

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	4.4.90.52.00	- Equipamentos Material Permanente
Dotação Analítica.....	4.4.90.52.24	- Mobiliário em Geral

VALOR DA DESPESA: R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa TECH NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME para a prestação de serviços de treinamento ao pessoal da Seção de Informática da Secretaria da Câmara, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 046/2014, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: TECH NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – ME

CNPJ/CPF: 11.117.698/0001-46

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, nº 881 – Sala 204 –
Centro
36400-000 – Conselheiro Lafaiete - MG

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 08 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 022/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora comissionada Ana Paula Rodrigues Pereira, em que é requerido, em síntese, o pagamento dos valores que deveriam ter sido pagos à referida servidora, a título de quinquênio;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento dos valores que deveriam ter sido pagos a título de quinquênio à servidora comissionada Ana Paula Rodrigues Pereira.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 023/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Ana Paula Rodrigues Pereira, solicitando a conversão em espécie de um período de 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO o levantamento realizado pelo Setor de Pessoal;

CONSIDERANDO a Certidão emitida pelo Setor Financeiro;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a conversão em espécie do período de 03 (três) meses de férias-prêmio da Servidora Ana Paula Rodrigues Pereira.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, da Resolução nº 003, de 26 de outubro

de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores efetivos Nivaldo Smith Júnior e Paulo Sérgio Vieira, em que é requerido, em síntese, o pagamento de gratificação pela elaboração de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, a saber, a produção, alimentação e envio mensal das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), por meio do qual é realizada a transmissão das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos jurisdicionados;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurada aos servidores efetivos Nivaldo Smith Júnior e Paulo Sérgio Vieira, a parcela remuneratória equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento inicial do Nível I da tabela constante no Anexo I da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a ser pago por dia em que estiver à disposição para a produção e alimentação do Sistema exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), com base no que estabelece o inciso VII, do art. 3º, da mencionada Lei.

Parágrafo único – Para fins de comprovação da elaboração do trabalho técnico mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao Setor Financeiro da Câmara, responsável pela Seção de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório confeccionado pelos servidores, referente ao respectivo período de apuração, indicando o período em que foram realizadas as atividades mencionadas no caput, especificando cada aspecto do trabalho realizado, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2014
RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
REFERENTE À PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O
SICOM**

Em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 026, de 02 de abril de 2014, passo a relatar os aspectos do trabalho técnico elaborado, referente à minha designação como responsável pela produção e alimentação do SICOM, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADES	DATA

Declaro, sob as penas da Lei, que o acima relatado é verdade e, por esta razão, firmo o presente.

Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 027/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, da Resolução nº 003, de 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “r”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento das servidoras efetivas Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso e Jussara Inês de Souza Dornelas, em que é requerido, em síntese, o pagamento de gratificação pela elaboração de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, a saber, as atividades relacionadas com a Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurada às aos servidoras efetivas Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso e Jussara Inês de Souza Dornelas, a parcela remuneratória equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento inicial do Nível I da tabela constante no Anexo I da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a ser pago por dia em que estiver à disposição para a realização das atividades relacionadas com o setor de Recursos Humanos/Departamento Pessoal da Câmara, com base no que estabelece o inciso VII, do art. 3º, da mencionada Lei.

Parágrafo único – Para fins de comprovação da elaboração do trabalho técnico mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao Setor Financeiro da Câmara, responsável pela Seção de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório confeccionado pelas servidoras, referente ao respectivo período de apuração, indicando o período em que foram realizadas as atividades mencionadas no caput, especificando cada aspecto do trabalho realizado, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 026/2014

**RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
REFERENTE À PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O
SICOM**

Em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 026, de 02 de abril de 2014, passo a relatar os aspectos do trabalho técnico elaborado, referente à minha designação como responsável pela produção e alimentação do SICOM, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADES	DATA

Declaro, sob as penas da Lei, que o acima relatado é verdade e, por esta razão, firmo o presente.

Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do servidor)

PORTARIA Nº 028/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001, de 01 de fevereiro de 2002; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003, de 07 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo Vereador Benito Nicolau Laporte, para lotação em seu Gabinete de Assessor Parlamentar:

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MAYARA MAIA BRUNO NEPOMUCENO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código CPC 03, Nível II, junto ao Gabinete do Vereador Benito Nicolau Laporte, na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 029/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as comemorações referentes à Semana Santa.

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos expedientes da Câmara Municipal, nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 030/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, da Resolução nº 003, de 26 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso I, alínea “r”, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo Anderson Henriques Ferreira, em que é requerido, em síntese, o pagamento de gratificação pela elaboração de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, a saber, a criação e a adequação de sistemas informatizados de acompanhamento do processo legislativo, inclusive os relacionados com as atividades do Plenário da Câmara, como o processo de apuração das votações das proposições legislativas;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Procuradoria do Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurada ao servidor efetivo Anderson Henriques Ferreira, a parcela remuneratória equivalente a 1/30 (um trinta avos) do vencimento inicial do Nível I da tabela constante no Anexo I da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, a ser pago por dia em que estiver à disposição para a criação e a adequação de sistemas informatizados de acompanhamento do processo legislativo, inclusive os relacionados com as atividades do Plenário da Câmara, como o processo de apuração das votações das proposições legislativas, com base no que estabelece o inciso VII, do art. 3º, da mencionada Lei.

Parágrafo único – Para fins de comprovação da elaboração do trabalho técnico mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado ao Setor Financeiro da Câmara, responsável pela Seção de Pessoal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório confeccionado pelo servidor, referente ao respectivo período de apuração, indicando o período em que foram realizadas as atividades mencionadas no caput, especificando cada aspecto do trabalho realizado, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – As despesas com o cumprimento da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, na forma da legislação vigente, suplementadas, se necessário, mediante remanejamento de recursos do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 15 DE ABRIL DE 2014.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

- Presidente da Câmara -

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 030/2014

**RELATÓRIO DA ELABORAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
REFERENTE À PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O “C-
PROL”**

Em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 026, de 02 de abril de 2014, passo a relatar os aspectos do trabalho técnico elaborado, referente à minha designação como responsável pela produção e alimentação do “C-PROL”, conforme abaixo especificado:

ATIVIDADES	DATA

Declaro, sob as penas da Lei, que o acima relatado é verdade e, por esta razão, firmo o presente.

Conselheiro Lafaiete, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do servidor)